EDITAL DE SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTE
Nº 002/2014/FCBC

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a lei, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas inscrições para seleção de até 40 (quarenta) obras para exposição coletiva a ser realizada na Galeria Municipal de Arte. Estarão aptos a candidatar-se os proponentes que queiram expor temporariamente seus trabalhos.

Considera-se arte visual qualquer forma de representação visual que apresente cor e forma. Esta coletiva considerará aptas a concorrer as seguintes variações: pintura, escultura, gravura, desenho, colagens, fotografia, instalação e grafismo.

Do Objeto

Art. 1º O objeto do presente edital é promover e divulgar diversas manifestações artísticas na área das artes visuais em comemoração aos 50 anos de emancipação político-administrativo do município de Balneário Camboriú, em exposição coletiva a realizar-se durante o mês de julho de 2014 na Galeria Municipal de Arte.

Do tema

Art. 2º ***"EntreLinhas - 50 Anos de Balneário Camboriú"*** – a conexão simbiótica estabelecida baseia-se não somente no que a imagem pode expressar, mas nos vários sentidos, concepções e nuances que podem ser identificadas nas obras. EntreLinhas é uma expressão utilizada para desvelar mensagens ou intenções que estão ocultas em um primeiro momento, mas que o apreciador pode estabelecer suas conexões com imagens de nossa cidade.
Na coletiva EntreLinhas, os 50 anos de Balneário Camboriú estão na poética das obras que compartilham o mesmo espaço e dialogam, com foco nas relações interpessoais. A mostra será baseada, essencialmente, na integridade simbólica das artes visuais e na construção de imagens representativas.

Da proposta

Art. 3º As propostas deverão conter:

a) Solicitação de inscrição da proposta (Anexo I);

b) Ficha cadastral (Anexo II);
c) Cópia RG, CPF e comprovante de residência no município de Balneário Camboriú, em nome do proponente ou Certidão de Nascimento em Balneário Camboriú.
d) Termo de compromisso (Anexo III);
e) Termo de autorização para uso de imagens de obras de arte (Anexo IV);
f) *Portfólio* do artista (Ex: dos últimos trabalhos feitos até o primeiro – ordem cronológica inversa), por categorias (Ex.: ilustrações, *layouts* para sites, *layouts* para revista, fotografias, *jingles*, textos narrativos etc.), por tema (ex: natureza, cidade, gastronomia, moda, publicidade etc.)
g) Fotografias impressas em alta resolução 15 X 21cm e imagens em CD com, no mínimo, 300 dpi:
- Telas/Fotografias/Desenhos/Colagens/Gravuras/Grafismo
1 (uma) foto por obra
- Escultura/Instalação
no mínimo 3 (três) fotos de ângulos diferentes
h) Título, dimensão, técnica e ano da obra.

Da Participação do Proponente

Art. 4º Poderão concorrer ao presente Edital proponentes maiores de 18 anos, com domicílio comprovado no Município de Balneário Camboriú ou apresentação de Certidão de Nascimento em Balneário Camboriú de não residentes na cidade.

Art. 5º Cada proponente poderá concorrer com até 3 (três) obras.

Do Prazo, Local e da Inscrição

Art. 6º O interessado a participar do presente Edital de Seleção de Obras de Arte com foco nos 50 anos de Balneário Camboriú deverá protocolar a inscrição, gratuitamente, na sede da Galeria Municipal de Arte, localizada na Av. Central, anexo ao Teatro Municipal Bruno Nitz, Centro, Balneário Camboriú, em 03 (três) envelopes lacrados, sendo um envelope identificado como "Habilitação Documental" e outro envelope identificado como "Projeto Técnico" os quais serão inseridos num terceiro envelope identificado como "Proposta de Exposição – EntreLinhas, 50 anos de Balneário Camboriú", no período de 26 de maio de 2014 a 16 de junho de 2014, das 13h às 19h.

Art. 7º O envelope nº 1, obrigatoriamente, deverá ser identificado como "Habilitação Documental" e terá que conter a documentação exigida no art. 3º itens "a" ao "f":

a) Solicitação de inscrição da proposta;

b) Cópia RG, CPF e comprovante de residência no município de Balneário Camboriú, em nome do proponente, atual e de 02 (dois) anos anteriores ao corrente ano;
c) Ficha cadastral;
d) Termo de compromisso;
e) Termo de autorização para uso de imagens de obras de arte;
f) *Portfólio* do artista (Ex: dos últimos trabalhos feitos até o primeiro – ordem cronológica inversa), por categorias (Ex.: ilustrações, *layouts* para sites, *layouts* para revista, fotografias, *jingles*, textos narrativos etc.), por tema (ex: natureza, cidade, gastronomia, moda, publicidade etc.)

Todos os documentos deverão se apresentados em apenas 01(uma) via, encadernada, no formato A4, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo proponente com a seguinte identificação na capa do envelope.

ENVELOPE Nº 1

HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
Nome Proponente:

Art. 8º O envelope nº 2, obrigatoriamente, deverá ser identificado como "Projeto Técnico" e conter as informações exigidas no art. 3º itens "g" e "h":

a) Fotografias impressas em alta resolução 15 X 21cm e imagens em CD com, no mínimo, 300 dpi:
- Telas/Fotografias/Desenhos/Colagens/Gravuras/Grafismo - 1 (uma) foto por obra
- Escultura/Instalação - no mínimo 3 (três) fotos de ângulos diferentes

b) Título, dimensão, técnica e ano da obra.

Com a seguinte identificação na capa do envelope:

ENVELOPE Nº 2

PROJETO TÉCNICO		
Título 1:	Título 2:	Título 3:
Dimensão:	Dimensão:	Dimensão:
Técnica:	Técnica:	Técnica:
Ano:	Ano:	Ano:

Art. 9º O envelope nº 3, obrigatoriamente, deverá conter os envelopes nº 1 e nº 2, com a seguinte identificação na capa do envelope:

ENVELOPE Nº 3

Proposta de Exposição "EntreLinhas - 50 anos de Balneário Camboriú"
Galeria Municipal de Arte de Balneário Camboriú
Av. Central , esquina com Rua 300 - Centro
88330-645 Balneário Camboriú/SC

Art. 10 As inscrições serão validadas mediante protocolo da Galeria Municipal de Arte, obedecendo os prazos do art. 6º.

Art. 11 Todos os formulários-padrão, bem como os anexos, deverão ser totalmente preenchidos e impressos, sem rasuras de qualquer natureza, assinadas e rubricadas todas as páginas pelo proponente.

Art. 12 Será inabilitado o proponente que não tiver preenchido os formulários-padrão da habilitação documental de acordo com o solicitado no art. 7º, anexos do envelope 1.

Art. 13 Não serão aceitas propostas fora do estabelecido no presente Edital.

Art. 14 Não serão aceitas obras físicas para efeito de inscrição.

Art. 15 A Galeria Municipal de Arte publicará no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú www.culturabc.com.br e facebook.com/fundacaocultural no dia 18 de junho de 2014 os proponentes inabilitados conforme art. 12.

Das Dimensões da Obra

Art. 16 As obras deverão obedecer as seguintes dimensões:

a) pintura, gravura, desenho, colagens, fotografia e grafismo
1,20m larg X 1,40m alt – tamanho máximo

b) escultura
1,00 m² (tamanho máximo) e altura livre
c) instalação
1,30m² X 3,00m alt – tamanho máximo

Das Avaliações

Art. 17 As obras inscritas nesse Edital serão avaliadas por Curadores selecionados por Edital próprio.

Art. 18 As obras serão analisadas segundo critérios de contemporaneidade, inovação, qualidade técnica e tema (EntreLinhas - 50 Anos de Balneário Camboriú"), atribuindo-se a pontuação conforme quadro abaixo:

Inovação	- 2,5 pontos
Tema (EntreLinhas - 50 Anos de Balneário Camboriú")	- 3,5 pontos
Qualidade Técnica	- 4,0 pontos

Parágrafo Primeiro - Será desclassificada a obra que obtiver pontuação inferior a 6,0 pontos.

Parágrafo Segundo – Havendo empate entre as notas finais da pontuação, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios estabelecidos: maior nota no critério qualidade técnica, maior nota no critério tema, maior nota no critério contemporaneidade e maior nota no critério inovação.

Art. 19 Serão aprovadas até 40 (quarenta) obras, melhor pontuadas, para exposição na Galeria Municipal de Arte em comemoração aos 50 anos de Balneário Camboriú.

Da Divulgação dos aprovados

Art. 20 A Galeria Municipal de Arte publicará no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú www.culturabc.com.br e no facebook.com/fundacaocultural no dia 25 de junho de 2014 a relação dos proponentes aprovados e a respectiva obra.

Da Responsabilidade do Proponente

Art. 21 Entregar toda a documentação conforme art 3º em cumprimento aos critérios estabelecidos nos artigos 6º ao 9º.

Art. 22 A obra deverá ser inédita.

Parágrafo Único – Entende-se como obra inédita aquelas que não tenham sido expostas ao público.

Art. 23 Enviar material de divulgação da(s) obra(s), incluindo portfólio e cumprindo prazo estabelecido pela Galeria Municipal de Arte, artigos 4º e 5º.

Art. 24 O proponente deverá encaminhar a obra selecionada até dia 03 de julho de 2014, das 13h às 19h, à Galeria Municipal de Arte para montagem da exposição.

Art. 25 Enviar as obras à Galeria Municipal de Arte, em condições de serem expostas, devidamente identificadas e embaladas em plástico bolha e/ou material específico que não venha a comprometer a integridade da obra, de forma que a embalagem possa ser reutilizada na devolução das mesmas.

Art. 26 As gravuras, desenhos, colagens, fotografias podem ser emolduradas ou afixadas em *foam board*.

Art. 27 Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte de envio e regresso das obras, tais como fretes, seguros, se for necessário.

Art. 28 O prazo para retirada das obras da Galeria Municipal de Arte será do dia 31 de julho de 2014 até o dia 04 de agosto de 2014, das 13h às 19h, impreterivelmente.

Parágrafo único O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará no tombamento da obra pelo acervo da Galeria Municipal de Arte.

Art. 29 Conceder à Galeria Municipal de Arte o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação e atividades educativas (Anexo IV).

Art. 30 O proponente deverá, sempre que possível, participar do "bate-papo com o artista", conversa pública, aberta e informal com a comunidade, na ocasião da abertura da exposição e/ou grupos visitantes no período da exposição.

Da Responsabilidade da Galeria Municipal de Arte

Art. 31 Colocar à disposição do proponente contemplado o espaço adequado, com a infraestrutura de apoio para mediação e/ou monitoria.

Art. 32 A Galeria Municipal de Arte não se responsabilizará por qualquer pagamento devido pelo proponente, referente à exposição realizada, nem responderá por qualquer transgressão às leis por ele praticada.

Art. 33 A Galeria Municipal de Arte não se responsabilizará pela compra de embalagens para obras expostas. A embalagem utilizada pelo proponente para o

transporte de sua obra será a mesma utilizada pela Galeria Municipal de Arte no término da exposição.

Art. 34 A Galeria Municipal de Arte não se responsabilizará pelo transporte de envio e regresso do material exposto ficando a cargo exclusivo do proponente.

Art. 35 A Galeria Municipal de Arte não se responsabilizará por eventuais danos causados às obras devido a embalagens e transporte incorretos.

Art. 36 Organizar a abertura da exposição.

Art. 37 Divulgar a mostra para os meios de comunicação.

Das Disposições Gerais

Art. 38 Não serão aceitos projetos que utilizem materiais que comprometam ou prejudiquem as instalações físicas dos espaços.

Art. 39 Em caso de desistência de participação, o proponente deverá comunicar por escrito, com antecedência de 03 (três) dias da data da abertura da exposição, acarretando na impossibilidade de participar de novo edital por 03 (três) anos, salvo em caso de justificativa plausível à Fundação Cultural de Balneário Camboriú e Galeria Municipal de Arte.

Art. 40 O período da exposição será de 14 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, das 13h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 41 A abertura oficial da exposição **"EntreLinhas - 50 anos de Balneário Camboriú"** será no dia 14 de julho de 2014 às 19h30.

Art. 42 A curadoria é soberana e autônoma em suas decisões, das quais não caberão recursos.

Art. 43 Ao se inscrever no presente Edital, o proponente declara a inexistência de plágio das obras inscritas, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não

autorizado, indenizando a Fundação Cultural de Balneário Camboriú-FCBC, quando for o caso.

Art. 44 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú e pela coordenação da Galeria Municipal de Arte.

ANEXO I

Solicitação de inscrição de proposta

A Coordenação da
Galeria Municipal de Arte
Balneário Camboriú-SC

Solicitamos através deste a inscrição da proposta anexa para exposição **"EntreLinhas - 50 anos de Balneário Camboriú"** na Galeria Municipal de Arte no período de 14 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014.

Atenciosamente.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2014.

_____
Nome proponente/Assinatura

ANEXO II

Ficha Cadastral

Autor:

Nome Artístico:

CPF:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone Fixo:

Celular:

e-mail:

Título 1:
Dimensão:
Técnica:
Ano:

Título 1:
Dimensão:
Técnica:
Ano:

Título 1:
Dimensão:
Técnica:
Ano:

ANEXO III

Termo de Compromisso

Pelo presente instrumento, declaramos que em caso de aprovação do projeto de exposição **"EntreLinhas - 50 anos de Balneário Camboriú"** na Galeria Municipal de Arte, referente ao Edital de exposições de artes visuais em comemoração aos 50 anos de Balneário Camboriú, estamos de acordo com as normas e condições do referido Edital e assumimos o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos artistas que nele estão detalhadas.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2014.

Nome proponente/Assinatura

ANEXO IV

Termo de autorização para uso de imagens de cada obra de arte

1) Autorizo a Galeria Municipal de Arte a utilizar a reprodução da imagem da(s) obra(s) abaixo relacionada(s):

Autor:

Título/Data:

Técnica/Dimensão:

2) A Galeria Municipal de Arte obriga-se a:

a) não utilizar a reprodução para fins lucrativos;
b) responder pelo pagamento de eventuais danos aos direitos autorais de acordo com a Lei 9.610/98, decorrentes da exploração comercial das imagens indicadas;
c) ao utilizar imagem em páginas de Internet, palestras, apresentações, seminários e eventos afins, mencionar a autoria e identificação correta da obra: autor, título e data.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2014.

_____
Nome/assinatura Proponente

Prefeitura Balneário Camboriú

FUNDAÇÃO CULTURAL BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Galeria Municipal de Arte

ANEXO V

LAYOUT DA GALERIA MUNICIPAL DE ARTE

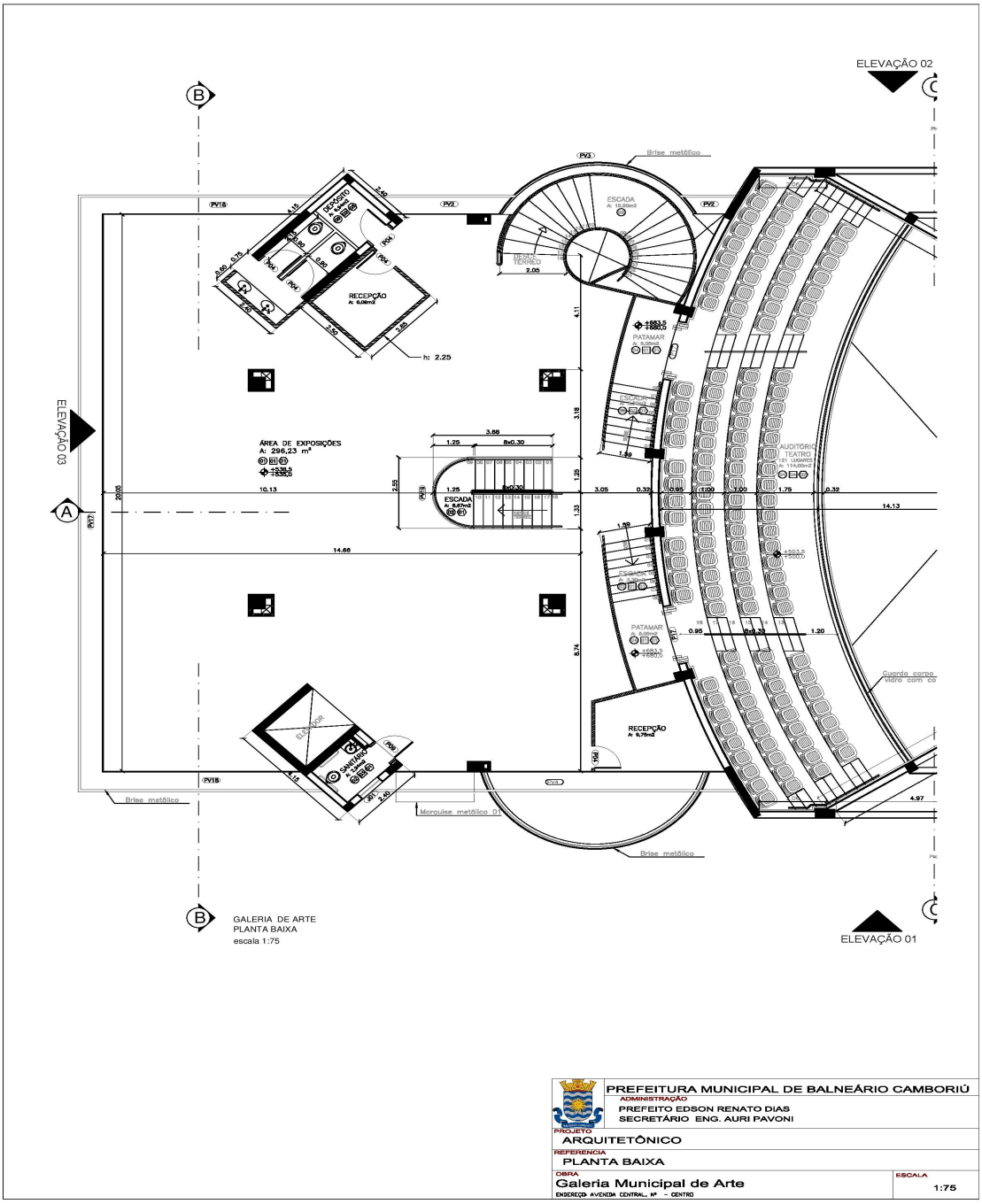

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ ADMINISTRAÇÃO PREFEITO EDSON RENATO DIAS SECRETÁRIO ENG. AURI PAVONI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
REFERÊNCIA PLANTA BAIXA	
OBRA Galeria Municipal de Arte ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, Nº - CENTRO	ESCALA 1:75